



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1919,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS (AVAU).

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem repassados em parcela única, em outubro do corrente ano, para subsidiar as despesas com o transporte de universitários e alunos residentes neste Município que precisem se deslocar para outros municípios para frequentarem cursos de graduação e profissionalizantes que tenham carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.

Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31/12/2014.

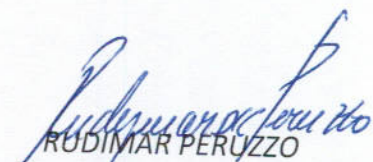
Art. 3º - Os termos do Convênio já firmado são ratificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de outubro de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 21 / 10 / 14


RUDIMAR PERUZZO
Prefeito Municipal Em. Exercício